

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 83/2026
de 29 de setembro**

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de Zaida Alice Almeida Teixeira de Moraes de Freitas, no cargo de Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o artigo 12º dos Estatutos do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente, aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 2/2025, de 20 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Fim de comissão**

É dada por finda a comissão de serviço de Zaida Alice Almeida Teixeira de Moraes de Freitas, no cargo de Presidente do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de outubro 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 22 de setembro de 2026. — Em substituição do Primeiro-Ministro, o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Assuntos Parlamentares e Comunicação Social, *Clóvis Isildo Barbosa da Lomba da Silva*.